



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 331/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares no **Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado Acadêmico em Química (PGQUI)**, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 37/2012 do CONSEPE.

1. PERFIL DO CANDIDATO

1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalização e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste edital.

1.2. O curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado é destinado a profissionais com diploma, certificado de conclusão ou atestado de conclusão das exigências de curso superior nas áreas de Química (Licenciatura, Bacharelado ou Industrial) ou áreas afins, desde que possuam no histórico escolar, ao menos, 01 (uma) disciplina da área de Química.

1.3. Os diplomas de graduação deverão ser obtidos em cursos autorizados, credenciados ou reconhecidos nos órgãos competentes para tal.

1.4. Os diplomas relativos à conclusão de curso em instituições no exterior serão avaliados pela comissão examinadora e uma vez aceitos possuirão valor apenas para a qualificação/formação profissional pretendida no curso de pós-graduação pretendido no PGQUI. Tal análise não possui valor legal para validar o diploma para a realização de atividades profissionais no país.

1.5. Em atendimento às Resoluções Consepe n. 36/2008, 37/2008, 50/2023, o PGQUI adota ações afirmativas, no âmbito deste Edital para inclusão em seu corpo discente



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

regular para estudantes brasileiros que se autodeclarem negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência.

1.6. Consideram-se negros (pretos ou pardos), de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), pessoas trans ou pessoas com deficiência, os (as) candidatos(as) que comprovarem documentalmente a respectiva condição de acordo com os seguintes subitens:

1.6.1. **no caso de pessoa negra**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo V deste Edital**) e que apresente características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios), as quais, combinadas ou não, permitam afirmar que ela é socialmente reconhecida como negra (preta ou parda);

1.6.2. **no caso de quilombola**, declaração de moradia, atestando ser morador(a) de comunidade remanescente de Quilombo, registrada na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo(a) coordenador(a) do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de inscrição neste processo seletivo (**conforme Anexo VI deste Edital**);

1.6.3. **no caso de indígenas**, cópia em (PDF) do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupo indígena que seja reconhecido pela FUNAI, assinada por lideranças da comunidade (**conforme Anexo VII deste Edital**);

1.6.4. **no caso de pessoas trans**, a autodeclaração como tal (**conforme Anexo VIII deste Edital**);

1.6.5. **no caso de pessoas com deficiência**, laudo médico, original e expedido com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da data de inscrição.

1.7. A autodeclaração apresentada por candidatos que fizerem a opção de concorrência nas vagas de ações afirmativas goza de presunção relativa de veracidade. Na hipótese de constatação de indícios de falsidade ou de fraude ao sistema de ações afirmativas, a qualquer momento, mesmo depois de efetuada a matrícula, a UESB e o PGQUI se reservam ao direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e/ou de natureza administrativa, com a finalidade de validar, ou não, a autodeclaração e/ou a documentação apresentada pelo candidato.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

1.8. Os (As) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo.

1.9. O candidato que optar por concorrer a uma vaga neste edital não pode possuir previamente o título de pós-graduação do mesmo nível, ou superior, ao que estiver concorrendo.

1.10. O(A) candidato(a) deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados.

1.11. As inscrições com pendência de documentos serão indeferidas.

1.12. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos.

1.13. Os(As) candidatos(as) concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição atestando a data de previsão da conclusão do curso. Em caso de aprovação, deve apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025** e deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br até as **23:59 h (horário local) do dia 31 de janeiro de 2025**, através do envio de toda a documentação constante no item 2.3 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de e-mail.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital. Informações podem ser consultadas através dos seguintes acessos:

E-mail do Programa: ppgquimica@uesb.edu.br

Homepage do Programa: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Rua José Moreira Sobrinho, s/n, Jequiezinho, CEP: 45.208-091, Jequié-BA. Fone: (0xx73) 3528-9630

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

Para essa seleção serão ofertadas 13 vagas para ampla concorrência e ações afirmativas, assegurando-se um mínimo de 20% das vagas para as ações afirmativas, conforme resumido no quadro abaixo:

Nível do Curso	Vagas na ampla concorrência	Vagas para ações afirmativas	Total
Mestrado	10	3	13

2.2.1. Os candidatos que fizerem a opção por apresentar autodeclaração na inscrição poderão concorrer às vagas de ampla concorrência ou ações afirmativas, em função do desempenho apresentado no processo seletivo.

2.2.2. As vagas não preenchidas por ações afirmativas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

2.2.3. Todas as candidaturas (ampla concorrência e ações afirmativas) deverão atender às exigências previstas neste edital para serem aprovadas.

2.2.4. O preenchimento das vagas ofertadas está atrelado ao desempenho dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação. Desta forma, o PGQUI se reserva ao direito de não preencher o total de vagas disponibilizadas.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br a seguinte documentação, devidamente identificada, ordenada na mesma sequência e em formato PDF (*portable digital format*):

- Formulário digitalizado da inscrição, preenchido e assinado (**Anexo I** deste Edital);
- Cópia digitalizada: i) do diploma de graduação ou ii) do certificado de conclusão de curso de graduação ou iii) da declaração de aluno provável concluinte no semestre vigente, expedida pelo coordenador do curso de graduação da instituição de origem;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação, comprovando ter cursado, ao menos, 01 (uma) disciplina da área de Química;
- d) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF (ou carteira de habilitação);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida e digitalizada;
- f) Currículo, obtido diretamente da Plataforma Lattes, com as informações relativas APENAS ao período de 2019 a 2024, em arquivo PDF e todos os documentos comprobatórios digitalizados em outro arquivo PDF, na ordem que aparecem no Barema (**Anexo II**);
- g) Memorial descritivo contendo informações relativas ao candidato, seguindo as orientações apresentadas no **Anexo III**;
- h) Cópia digitalizada da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.
- i) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos da Pós-Graduação e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (**Anexo IV deste Edital**).

2.3.1.1. Além da documentação prevista no subitem 2.3.1., os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, de acordo com a modalidade escolhida, perdendo o direito à vaga se não o fizerem, conforme os subitens 1.6.1; 1.6.2; 1.6.3; 1.6.4. e 1.6.5.

2.3.2. O título do e-mail contendo os documentos da inscrição deve ser “**inscrição Seleção PGQUI 2025.1 – nome do candidato**”. A confirmação do recebimento da documentação será enviada ao candidato através de resposta ao próprio e-mail de inscrição.

2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no item 2.3.1 deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Química não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que acarrete o indeferimento da inscrição. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na homepage do Programa



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

(<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica/>) e através de e-mail enviado aos candidatos até o dia **04 de fevereiro de 2025**.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas. Na segunda etapa é obrigatória a apresentação de documento original com foto do(a) candidato(a):

1ª Etapa: Análise de Currículo e de Memorial (eliminatória);

2ª Etapa: Análise de Projeto de Dissertação, Apresentação de Projeto de Dissertação, Entrevista e Exame de Proficiência em Inglês (eliminatória e classificatória).

3.1. 1ª Etapa: Análise de Currículo e de Memorial (valor: 25 pontos). A análise curricular com as devidas comprovações e análise de Memorial será realizada pelos membros da comissão de seleção nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2025**.

3.1.1. Nesta etapa, a comissão de seleção deverá atribuir nota ao Currículo levando em consideração a distribuição dos pontos de acordo com o barema (**Anexo II**). A pontuação máxima obtida pelo candidato no currículo será 15 pontos, o que equivale a 3/5 (três quintos) da pontuação desta etapa.

3.1.2. Na análise de Memorial serão avaliados critérios como: i) relação entre a formação acadêmica do candidato e o Mestrado em Química; ii) atuação e experiências na pesquisa em química; iii) atuação e experiência profissional e iv) perspectivas do candidato em relação ao Mestrado em Química. A pontuação máxima obtida pelo candidato no Memorial será 10 pontos, o que equivale a 2/5 (dois quintos) da pontuação desta etapa.

3.1.3. Serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota mínima de 10,0 (dez) pontos na avaliação conjunta da Análise de Currículo e de Memorial.

3.1.4. O resultado da Análise de Currículo e de Memorial será divulgado até o dia **07 de fevereiro de 2025** na Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet.

3.2. A 2ª Etapa será constituída por:

a) Análise de projeto de dissertação (valor: 15 pontos);

b) Apresentação de projeto de dissertação (valor: 20 pontos);



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- c) Entrevista (valor: 20 pontos);
- d) Exame de Proficiência em Inglês (valor: 20 pontos).

3.2.1. **Proposta de projeto de dissertação (valor: 15 pontos).** O candidato deverá enviar o projeto para o e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br no dia **22 de fevereiro de 2025**. O projeto de dissertação deverá ser escrito em um máximo de 08 (oito) páginas. É obrigatória a inclusão das seguintes informações: i) nome do candidato, ii) nome do orientador, iii) nome do co-orientador (se houver), iv) título, v) linha de pesquisa, de acordo com o item 2.2. deste Edital e vi) subárea na qual o trabalho será desenvolvido. Este documento será aceito, apenas, se **assinado pelo candidato e por um professor credenciado** no Programa de Pós-Graduação em Química (recomenda-se ao candidato o contato prévio com o orientador). A lista dos docentes orientadores pode ser acessada na homepage do Programa na Internet: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>. O projeto de dissertação será avaliado quanto aos aspectos de apresentação, redação, originalidade, relevância do tema de pesquisa, viabilidade de execução e aderência às linhas de pesquisa do Programa.

3.2.2. **Apresentação de projeto de dissertação (valor: 20 pontos).** Esta etapa, que será realizada de **10 a 14/03/2025**, será realizada de forma presencial, na Sala de Seminários 2, CAP, Campus de Jequié. A ordem de apresentação de cada candidato(a) será divulgada até às 17 horas do dia **07 de março de 2025**

3.2.2.1. A apresentação, envolverá a exposição do projeto de pesquisa proposto pelo candidato, com duração máxima de **15 (quinze) minutos**, perante uma banca de examinadores constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Química. O domínio do assunto do projeto, a expressão oral de ideias, a maturidade científica e a experiência do candidato em atividades de pesquisa serão considerados na avaliação.

3.2.3. **Entrevista (valor: 20 pontos).** A entrevista, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, será realizada com cada candidato imediatamente após a apresentação de projeto de dissertação, na semana de **10 a 14 de março de 2025**. Neste momento, a banca de examinadores fará ao candidato a arguição oral com base nas informações declaradas no Currículo Lattes, no Memorial e na Proposta e apresentação de Projeto de Dissertação.

3.2.4. **Exame de Proficiência em Inglês (valor: 20 pontos).** Este exame será realizado na semana de **10 a 14 de março de 2025** de forma presencial, na Sala de Seminários 2,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

CAP, Campus de Jequié. O exame será realizado em data e horário previamente agendado e divulgado via e-mail aos candidatos e na homepage do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgquimica>).

3.2.4.1. Esta etapa é apenas classificatória e terá o tempo de realização de 02 (duas) horas, no máximo. As perguntas e respostas serão em língua portuguesa e será permitida a utilização de dicionário bilíngue (inglês/português) durante o Exame.

3.2.4.2. Para o exame será utilizado 01 (um) texto em inglês de conhecimento geral com 05 (cinco) questões para análise e interpretação.

3.2.4.3. Caso seja aprovado no resultado final, o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (14,0 (quatorze) pontos) no exame de proficiência ficará obrigado a prestar novo exame no próximo processo seletivo, a fim de obter nota satisfatória igual ou superior a 70%.

3.3. Para aprovação na seleção, o candidato deverá:

- a) Alcançar um total mínimo de 60 (sessenta) pontos, somando-se os pontos das duas etapas da seleção;
- b) Participar de todas as etapas da seleção;
- c) Obter classificação de acordo com o número de vagas disponibilizado pelo Programa. O candidato classificado em uma posição que exceda este número irá compor a lista de excedentes.

3.3.1. Em caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior nota obtida na entrevista seguida pela maior nota da apresentação de projeto de dissertação. Caso persista o empate, o critério será a maior nota obtida no currículo.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia 21 de março de 2025 na Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet.

4.2. Terão direito à matrícula os 13 (treze) primeiros candidatos classificados no processo seletivo.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo, classificados a partir da 13^a (décima terceira) colocação poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual desistência de algum candidato.

4.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para o período de matrícula referente a este Edital.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

5.1. A matrícula do candidato aprovado na seleção referente a este Edital está prevista para o período de 24 a 28 de março de 2025, no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h. O candidato deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), caso a situação da pandemia esteja controlada, ou por meio remoto a ser informado por e-mail aos aprovados, junto à Secretaria Setorial de Cursos da UESB, Campus de Jequié, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia).
- d) Histórico escolar (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, C.P.F. e Título de Eleitor (original e cópia);
- f) Certificado de Reservista para indivíduos do sexo masculino (original e cópia);
- g) 01 (uma) foto 3 x 4.

5.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Programa perderá o direito à mesma.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

6. CRONOGRAMA

Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	01/12/2024 a 31/01/2025	Até às 23:59 h do dia 31/01/2025	Através do e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Homologação das inscrições	Até o dia 04/02/2025	---	Homepage do Programa e através de e-mail
Análise de Currículo	07/02/2025	---	---
Análise de Memorial	07/02/2025	---	---
Divulgação do resultado da 1ª Fase	Até o dia 07/02/2025	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Envio da Proposta de projeto de dissertação	22/02/2025	Até às 23:59 h do dia 22/02/2025	Através do e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br
Divulgação do cronograma para o exame de proficiência, apresentação de projeto de dissertação e entrevista	07/03/2025	---	Secretaria do Programa e Homepage do PGQUI na internet
Realização do exame de proficiência, apresentação de projeto de dissertação e entrevista	10 a 14/03/ 2025	A definir	Sala de Seminários 2, CAP, Campus de Jequié
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 21/03/2025	---	Secretaria do Programa e Homepages da UESB e do PGQUI na internet
Previsão de Matrícula	24 a 28/03/2025	08:00 h às 17:00 h	Secretaria de Cursos da UESB
Previsão Início das aulas	31/03/2025	---	---

7. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão previsão de início em 31 de março de 2025 conforme calendário aprovado pelo Programa de Pós-Graduação em Química da UESB.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

8. DAS BOLSAS

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) poderão conceder, ao Programa, bolsas de estudo, que serão distribuídas aos candidatos, obedecendo-se, rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção referente a este Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado poderá encaminhar recurso ao colegiado do PGQUI, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

9.4. Os Anexos encontram-se disponíveis na homepage da UESB (<http://www2.uesb.br>) e na homepage do Programa de Pós-Graduação em Química (www2.uesb.br/ppg/ppgquimica), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - BA, 18 de novembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
Reitor